



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000328-67.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Relator : Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente : Diretoria de Logística, Gerência de Instalações, Diretoria Regional do Vale do Acre, Comissão Permanente de Licitação
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto :

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 03/2016, de acordo com a Ata de Realização e Resultado por Fornecedor (doc. 0001909-0001912-0001916) e Termo de Adjudicação (doc. 0001918), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e por item, a empresa S. F. CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.772/0001-00, com valor global de R\$ 2.891.099,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e noventa e nove reais), sendo R\$ 1.527.535,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais) para o grupo 1, R\$ 1.052.964,00 (um milhão cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais) para o grupo 2, R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para o item 1, R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para o item 2 e R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito reais) para o item 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 63/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Bem ainda, por conta do julgamento da intenção de recurso, ADJUDICO o objeto do item 2 ao fornecedor S. F. CAVALCANTE – ME.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 15/03/2016, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0007064** e o código CRC **F181CF6B**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0000328-67.2016.8.01.0000

0007064v3